



Processo : 0846421-67.2024.8.19.0002 (2026.700.534410-4)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Telefonia / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR
RECORRENTE : ANDERSON MENDES RIBEIRO
ADVOGADO : ALEXANDRE CALMON DE CARVALHO
RECORRIDO : NET&COM SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA. - ME
RECORRIDO : RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES
RECORRIDO : ROSANA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LEONARDO GASPAS CASTELAN
Relator : RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA
Sessão : 01/06/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Terceira Turma dos Juizados Especiais Cíveis em conhecer dos recursos e negar-lhes provimento para manter a sentença, por seus próprios fundamentos. Condenados os recorrentes no pagamento das custas processuais, mas observado o art. 98, §3º do CPC, em virtude da gratuidade de justiça deferida a ambos os recorrentes. Sem condenação em honorários, por não ter havido apresentação de contrarrazões por nenhum dos recorridos.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA, PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO e RICARDO LAFAYETTE CAMPOS.

RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA
Relator

